



**Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim
Casa de Aprendizagem Ezequiel Ramin
Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz
Edital nº04/2010**

O Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim – MSMCBJ, CNPJ nº. 03.918.813/0001-53, com sede na Rua Dr. Fernando Augusto- 609, Bom Jardim, Fortaleza, CE com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000, no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005. Torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento das vagas citadas neste Edital, para convocação de jovens aprendizes na formação de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e terá a validade de 1(Um) mês, prorrogáveis por igual período.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site www.msmbj.org.br, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.
- 1.4. A lista de aprovados reserva será utilizada quando do surgimento de vagas acontecerem.
- 1.5. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes.
- 1.6. Para a realização do curso de aprendizagem os aprovados neste processo de seleção serão matriculados na Casa de Aprendizagem Ezequiel Ramin– MSMCBJ.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- a) Uniforme (camiseta), Lanches, Material Didático
- b) Encaminhamento ao Mercado de trabalho

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

- 3.1. A jornada de aprendizagem será de 6 (Seis) horas semanais.
- 3.2. O Curso e o contrato especial de aprendizagem terão duração de 18 (Dezoito) meses consecutivos em que o aluno/empregador se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de **1 a 05/03/2010**.
- 4.2. Locais: Casa de Aprendizagem Ezequiel Ramin-MSMCBJ
- 4.3. Horário: 9:00 às 11:00 / 15:00 às 17:00 h
- 4.4. Valor da inscrição: **R\$10,00**.

5. VAGAS

- 5.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de **60** vagas.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter idade entre 16 anos completos e 22 anos completos
- b) estar matriculado e freqüentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, letra legível e pagamento da taxa;
- b) declaração assinada pelo responsável legal, autorizando a participação do candidato no processo. Esta declaração ficará anexada à ficha de inscrição.
- c) original do Documento de Identidade, CTPS, CPF.
- d) 1 foto 3X4

8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que deverá atender e comprovar os seguintes requisitos.
- 8.2. O limite máximo de idade não se aplica às pessoas com deficiência.
- 8.4. A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato.

9. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever, desde que as atribuições estabelecidas para o Programa do Jovem Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo
- 9.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.
- 9.3. No caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o nível da deficiência.
- 9.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

10. PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. As provas objetivas serão aplicadas na casa de aprendizagem Ezequiel Ramin, data e horário que serão informados na instituição e no site www.msmbj.org.br.
- 10.2. O calendário de realização do curso será disponibilizado no site www.msmbj.org.br
- 10.3. A prova objetiva constará da disciplina de Redação e um questionário de seleção.
- 10.4. Essa prova terá a duração de 1 hora.
- 10.5. A classificação dos candidatos será feita em função da média simples obtida na redação, levando em conta a gramática e ortografia.
- 10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta de tinta preta ou azul e de documento de identidade.
- 10.7. Os candidatos somente poderão sair do recinto, após assinarem a frequência de candidatos.

11. MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- a) faltar à prova.
- b) receber nota 0 (zero) em qualquer uma das partes da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo MSMCBJ e assessoria da ÉTICA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.
- 12.2. O resultado final será divulgado na própria instituição e pelo site www.msmbj.org.br.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010

Natália Martins
Coordenadora da Casa de Aprendizagem Ezequiel Ramin
Coordenação Jovem Aprendiz-MSMCBJ

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.